

**DECRETO Nº 11.879, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005***Homologa situação de emergência nos municípios que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 45, 94 e 102, I, da Constituição Estadual, art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e

CONSIDERANDO a irregularidade das precipitações pluviométricas no último período chuvoso em várias regiões do Estado do Piauí, caracterizando o desastre natural seca (Codar: NE SSC-12.402);

CONSIDERANDO as elevadas perdas agrícolas, que alcançaram nos municípios mais afetados, com índices superiores a 50%;

CONSIDERANDO que a seca é um desastre crônico, de agravamento gradual, caracterizada por provocar uma redução sustentada dos recursos hídricos existentes, resultando em danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO o levantamento sistemático da produção agrícola no Piauí, elaborado em maio e agosto/2005 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que em seu conteúdo, confirma as avaliações realizadas pela Defesa Civil do Estado, juntamente com as Comissões Municipais de Defesa Civil;

CONSIDERANDO o êxodo rural pelo qual as famílias abandonam os municípios afetados, procurando sobrevivência em centros maiores;

CONSIDERANDO a precariedade dos municípios afetados em dispor de recursos financeiros suficientes para prestar socorro às famílias prejudicadas, até a chegada do próximo período chuvoso;

CONSIDERANDO que o quadro da seca no Estado do Piauí neste ano de 2005 está evoluindo e que os municípios afetados clamam por medidas urgentes e imprescindíveis, para amenizar o sofrimento da população;

CONSIDERANDO, ainda, o elevado índice de perda das principais culturas agrícolas nos municípios de: Dom Inocêncio (Mamona = 50,00%) e São Miguel do Tapuio (Arroz = 85,01%, Feijão = 70,01% e Milho = 70,00%);

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício nº 0103/2005, de 08 de setembro de 2005, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, Diretoria de Defesa Civil,

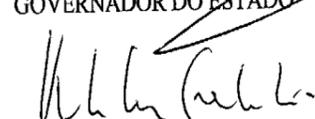
DECRETA:

Art. 1º Fica homologada situação de emergência pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) e 180 (cento e oitenta) dias, em reconhecimento aos Decretos das respectivas Prefeituras, nos municípios abaixo relacionados:

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	DECRETO		
		Nº	DATA	VIGÊNCIA (DIAS)
01	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	41/2005	08-08-05	150
02	DOM INOCÊNCIO	010/2005	09-08-05	180

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal de situação de emergência, mencionado no artigo anterior.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de Setembro de 2005.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P.P. 16412

ATOS DO PODER EXECUTIVO**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 06 DE SETEMBRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, dos Cargos em Comissão, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os abaixo nominados:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
REGINA DE LOURDES B. CAVALCANTE	Assessor Técnico III	DAS-4
PAULO ANDRÉ CARDOSO DE SOUSA	Assessor Técnico II	DAS-3
EDÍLSON COSTA DA CRUZ	Coordenador de Áreas de Risco	DAS-2
FRANCISCO WILLAMES D. PEREIRA	Coordenador de CONDEC's	DAS-2
ROSALINA DE JESUS S. MELO	Coordenador de Estatística e Informações	DAS-2
FRANCISCO JOSÉ C. CERQUEIRA	Assistente de Serviços II	DAS-2
MARCOS AURÉLIO DE CARVALHO	Assistente de Serviços I	DAS-1
MARIA DO SOCORRO B. RIBEIRO	Assistente de Serviços I	DAS-1

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

FRITZ MIGUEL MORAIS MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

ABEL JOSÉ MODESTO AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

ONÁRIO GUIMARÃES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviços I, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

JOSÉLIA LEMOS DUARTE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de COMDEC's, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

SORAYA DE CARVALHO CASTELO BRANCO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Estatística e Informações, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Áreas de Risco, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

ELAINE MARIA MENDES FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assistente de Serviços II, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

MARIA ILDA MENDES DE ARAÚJO COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviços I, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**SECRETARIA DA SAÚDE
DECRETOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DAVID NUNES DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Diretor de Unidade Hospitalar I, no município de Lagoa Alegre - Piauí, da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Diretor de Unidade Hospitalar I, no município de Lagoa Alegre - Piauí, da Secretaria da Saúde.

P.P. 16413 e 16414